



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 345/2018, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

## PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**EDIÇÃO**  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1.197 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

*Oriuendo do Poder Executivo*

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2018 E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.168 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I do Art. 5º da Lei Municipal N.º 1.168 de 08 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º.** ...

I – Abrir crédito suplementar, até o limite de **19% (dezenove por cento)** do total da despesa fixada nesta LEL, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43 da Lei Federal no 4.320/64, 17.03.64.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Gabinete do Secretário(a)

### PORTARIA Nº 19/2018/SME, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
- O contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- A necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 1033/2015, de 18 de junho de 2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

#### § 1º- Representante da Secretaria Municipal de Educação - SME:

- a) Titular: KALINA DE OLIVEIRA SILVA DIAS CPF: 042.459.334-37
- b) Suplente: HONORINA HELENA FURTADO DA COSTA CPF: 920.841.684-49

#### § 2º- Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

- a) Titular: MAURÍLIO DE MACEDO COSTA CPF: 449.423.114-20
- b) Suplente: JOSÉ LAELSON ALVES BORGES CPF: 034.083.034-44

#### § 3º- Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

- a) Titular: NICILEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA CPF: 029.784.694-98
- b) Suplente: MARIA DAS MERCÊS SILVA FERREIRA CPF: 053.814.774-14

#### § 4º- Representante do Fórum Municipal de Educação – FME

- a) Titular: JOACILMA DE MEDEIROS DIAS CPF: 690.705.204-00
- b) Suplente: ELIANE FÉLIX DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 075.344.097-05

**Art. 2º** - Instituir a Equipe Técnica que auxiliará a Comissão Coordenadora Municipal, sendo:

- Representada pelos membros da Secretaria Municipal de Educação, a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la:

Eluze Lopes da Silva  
Edna de Oliveira Silva Costa  
Maria de Lourdes da S. Costa  
Helenita Dantas de Medeiros  
Honorina Helena Santos Furtado  
Solange Nunes Crispim

Joacilma de Medeiros Dias  
Josefa Iraneide G. da Silva  
Kalina de Oliveira Silva Dias  
Lucineide Martins Barros Silva  
Macieleide da Costa Dantas  
Amara Ângela de Andrade

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité-PB 20 de novembro de 2018.

**Aline Nieble Souza Santos**  
Secretária Municipal de Educação

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 482/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidor municipal e delibera outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora Municipal **HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO**, matrícula AR-015, lotada na Secretaria desta Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, uma Gratificação de 47% (quarenta e sete por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos pecuniários ao dia 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, em 21 de novembro de 2018.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

**GERALDO DE SOUZA LEITE**  
Presidente da Câmara

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)